



**REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DE**  
**SUPERVISORES FINANCEIROS**  
**do dia 03 de Dezembro de 2010**

O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) reuniu no dia 03 de Dezembro de 2010, sob a presidência do Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos da Silva Costa, e com as presenças dos restantes membros, o Presidente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Dr. Carlos Tavares, o Presidente do Instituto de Seguros de Portugal, Dr. Fernando Nogueira, e o Vice-Governador do Banco de Portugal, Prof. Doutor Pedro Duarte Neves.

Foram as seguintes as matérias mais relevantes abordadas:

- **Situação do Sistema Financeiro Nacional**

O Conselho analisou a situação do Sistema Financeiro tendo debatido as perspectivas da sua evolução a curto prazo.

- **Criação do Sistema Europeu de Supervisão Financeira**

O Conselho analisou a situação decorrente da entrada em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011, da nova arquitectura institucional da supervisão a nível europeu, abrangendo quer a vertente macro (criação do ESRB-European Systemic Risk Board) quer a vertente micro-prudencial (criação das ESAs-European Supervisory Authorities, ou seja, a EBA-European Banking Authority, a ESMA-European Securities and Markets Authority e a EIOPA-European Insurance and Occupational Pensions Authority).

O Conselho definiu ainda a forma de representação nacional no ESRB.

- **Tendências de Supervisão**

O Conselho completou a análise que havia encetado relativa aos desenvolvimentos registados, nos principais países da OCDE, no domínio da organização institucional da supervisão do sistema financeiro.



- **Transposição de Legislação Comunitária: alterações à Directiva de Requisitos de Capital**

O Conselho analisou a situação do processo de transposição das alterações à Directiva de Requisitos de Capital (CRD-Capital Requirements Directive).

O Conselho tomou conhecimento, nomeadamente, da intenção do Banco de Portugal de emitir os Avisos e Instruções regulamentadores do Decreto-Lei aprovado recentemente pelo Conselho de Ministros (logo que este seja publicado no Diário da República) que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Directiva nº 2009/111/CE, de 16 de Setembro de 2009 (designada por CRD2), a Directiva nº 2009/27/CE, de 07 de Abril de 2009 e a Directiva nº 2009/83/CE, de 27 de Julho de 2009.

Por outro lado, as alterações à Capital Requirements Directive relativas a requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação e para as operações de retitularização e sobre políticas de remuneração (designadas por CRD3) – cuja publicação em Jornal Oficial deverá ocorrer brevemente – serão igualmente transpostas através de um Decreto-Lei, cujo projecto se encontra em fase final de elaboração.

- **Literacia Financeira**

O Conselho, com base no Relatório de um Grupo de Trabalho integrando representantes dos três Reguladores Financeiros, aprovou as linhas gerais de uma Proposta de Estratégia Nacional de Formação Financeira, incluindo o modelo de governação a adoptar tendo em vista a respectiva implementação.